



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Polícia Militar - PM

EDITAL Nº 1/2023/PM-BOPE1CIA

PARA O I CURSO DE AÇÕES TÁTICAS ESPECIAIS - CATE

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 14 do Regulamento Geral da PMRO, aprovado pelo Decreto nº 26.648, de 17 de dezembro de 2021, entre outros correlacionados, com a autorização do Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, conforme Autorização, torna público que estão abertas as inscrições, visando a designação de policiais militares combatentes, para frequentar o I CURSO DE AÇÕES TÁTICAS ESPECIAIS - CATE/2023, a ser realizado pelo Batalhão de Operações Especiais da Polícia Militar de Rondônia, na cidade de Porto Velho-RO, mediante as condições estabelecidas neste Edital.

1. REFERÊNCIAS

- 1.1. Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982 (Estatuto dos Militares Estaduais).
- 1.2. Regulamento Disciplinar da PMRO, aprovado pelo Decreto nº 13.255, de 12 de novembro de 2007.
- 1.3. Diretriz Geral de Ensino (D-6-PM), aprovada pela Resolução nº 214, de 11 de setembro de 2017.
- 1.4. Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças PMRO, aprovado pelo Decreto nº 8.134, de 18 de dezembro de 1997.
- 1.5. Instruções Gerais para Aplicação do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da PMRO, aprovadas pela Resolução nº 098, de 18 de dezembro de 1997.
- 1.6. Plano de Ensino do I CURSO DE AÇÕES TÁTICAS ESPECIAIS - CATE (0039432683).

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 2.1. O Processo de Seleção será regido por este Edital e pelos demais diplomas legais citados e será de responsabilidade da Coordenadoria de Ensino da Polícia Militar de Rondônia.
- 2.2. Será constituída Comissão composta de 03 (três) Oficiais PM, para coordenar os trabalhos do presente Processo Seletivo Interno.
- 2.3. O Processo de Seleção Interna (PSI) destina-se a selecionar candidatos para frequentar o I Curso de Ações Táticas Especiais - 2023, a ser realizado pelo Batalhão de Operações Especiais da Polícia Militar de Rondônia, na cidade de Porto Velho.
- 2.4. Serão disponibilizadas 45 (quarenta e cinco) vagas, sendo 40 (quarenta) vagas para Polícia Militar de Rondônia e 05 (cinco) vagas para outras instituições militares estaduais e de segurança pública.
- 2.5. As vagas destinadas aos integrantes de outras Instituições serão preenchidas por indicação do respectivo Chefe, Diretor ou Comandante ao Coordenador de Ensino da Polícia Militar do Estado de Rondônia, os quais serão responsáveis pela seleção de seus integrantes, fazendo cumprir as etapas previstas neste Edital.
 - 2.5.1. Todos os candidatos deverão ser efetivos de carreira.
- 2.6. Havendo solicitação de outras instituições militares estaduais e de segurança pública em número superior à quantidade de vagas oferecidas, os candidatos deverão concorrer nas mesmas condições às vagas ofertadas.
- 2.7. As vagas destinadas a Polícia Militar de Rondônia serão preenchidas mediante Processo de Seleção Interna, nos termos do presente Edital, do qual constarão as seguintes etapas:
 - 2.7.1. A primeira etapa, de caráter eliminatório, constituir-se-á de Análise das Inscrições.
 - 2.7.2. A segunda etapa, de caráter eliminatório, constituir-se-á de Avaliação Médica (AM).
 - 2.7.3. A terceira etapa, de caráter eliminatório e classificatório, constituir-se-á de prova de Teste de Aptidão Física - TAF.
- 2.8. A Comissão do PSI poderá nomear Subcomissões para análise das inscrições e realização das demais etapas.

3. DA DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS

- 3.1. Serão oferecidas 45 (quarenta e cinco) vagas distribuídas conforme segue:
 - 3.1.1. 40 (quarenta) vagas para policiais militares da Polícia Militar de Rondônia, sendo:
 - a) 05 (cinco) vagas para Oficiais do QOPM (Combatente) e QOAPM (Administrativo);
 - b) 05 (cinco) vagas para Subtenentes ou Sargentos do QPPM-0 (Combatente);
 - c) 30 (trinta) vagas para Cabos e Soldados do QPPM-0 (Combatente);
 - 3.1.2. 05 (cinco) vagas para outras instituições militares estaduais e de segurança pública;
- 3.2. Os militares lotados no BOPE/PMRO que forem voluntários terão vaga garantida no curso, desde que sejam aprovados nas etapas do processo seletivo. Caso os voluntários do BOPE/PMRO aumentem ou diminuam estas vagas serão descontadas ou aumentadas das vagas ofertadas a ampla concorrência das praças em geral da PMRO.

- 3.3. No caso de não preenchimento da vaga dentro dos postos e graduações disponibilizadas, serão convocados os candidatos com as melhores notas obtidas na Terceira Etapa – Teste de Aptidão Física (TAF), independente da antiguidade de posto ou graduação.
- 3.4. Os candidatos, oriundos da PMRO, que concluírem o curso serão à critério da conveniência e oportunidade da administração, movimentados para BOPE (Porto Velho), visando permitir a aplicação dos conhecimentos e consolidação da experiência adquirida.
- 3.5. O preenchimento das vagas contidas no item 3.1.2 serão de responsabilidade da própria Instituição de origem do candidato, devendo ser encaminhada toda documentação referente a primeira, segunda e terceira etapa à Coordenadoria de Ensino da PMRO na data prevista em edital de convocação, sendo que no momento de apresentação dos inscritos, estes serão submetidos a terceira etapa para convalidar suas matrículas.
- 3.6. Todos os inscritos de instituições militares estaduais e de segurança pública concorrerão nas mesmas condições às 05 (cinco) vagas ofertadas.
- 3.7. Caso o número de candidatos classificados não preencha as vagas previstas para cada posto ou graduação, a Comissão de Seleção convocará os excedentes de outros postos ou graduações, podendo, inclusive, aumentar as vagas para coirmãs, conforme necessidade.

4. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA INSCRIÇÃO

4.1. As condições para inscrição no Processo de Seleção são as seguintes:

- a) Ser voluntário;
- b) Ser voluntário para servir no Batalhão de Operações Policiais Especiais - BOPE por um período mínimo de 03 anos, no caso de Oficiais PM, e 04 anos, no caso de Praças PM, conforme legislação em vigor, após ter concluído com aproveitamento o curso;
- c) Possuir no mínimo 01 (um) ano de efetivo serviço, completados até a data de início do curso e no máximo de 20 (vinte) anos de efetivo serviço;
- d) Não se encontrar em gozo de Licença para Tratamento de Interesse Particular (LTIP);
- e) Estar “APTO” e capaz para o serviço, sem restrição de qualquer natureza;
- f) Estar classificado, no mínimo, no comportamento BOM, para as praças;
- g) Não ter sido sancionado, nos últimos vinte e quatro meses, por mais de uma transgressão disciplinar de natureza grave transitada em julgado ou ativada;
- h) Não haver sido punido disciplinarmente, por transgressão disciplinar caracterizadora de ofensa à ética, ou por crime contra os costumes, a liberdade, a vida ou administração pública;
- i) Não estar respondendo a Inquérito Policial Militar ou Sindicância no âmbito da Corporação, que atinja a moral, ética e o contra indique à realização do curso a ser apreciado pela Comissão e comprovado através de Certidão emitida pela Corregedoria-Geral;
- j) Não estar respondendo a processo na esfera cível ou criminal, comprovado através de Certidão Negativa Criminal Federal, Estadual e da Auditoria Militar, disponibilizadas no site do TJRO (www.tjro.jus.br), com no máximo 30 (trinta) dias entre a data da expedição e da matrícula, que o contra indique à realização do curso, a ser apreciado pela Comissão;
- k) Não ter sofrido sentença condenatória, da qual esteja cumprindo pena, ou aguardando decisão em instância superior;
- l) Não estar com o porte de arma suspenso;
- m) Não ser contraindicado em investigação social;
- n) Ter aptidões clínica, física e mental para o exercício das atribuições do cargo;
- o) Ser considerado apto nos exames médico, psicológico e toxicológico;
- p) Ser considerado apto nos testes físicos e estar classificado dentro do limite de vagas existentes para o curso.

5. DA PRIMEIRA ETAPA - DAS INSCRIÇÕES

- 5.1. As inscrições serão feitas através de ficha de inscrição no período estabelecido, conforme cronograma de atividades constantes do **ANEXO I**.
- 5.2. Os Policiais Militares encaminharão Ficha de Inscrição (**ANEXO II**) ao Coordenador de Ensino, por intermédio do seu respectivo Comandante, no prazo e condições estabelecidos neste Edital, por meio do Sistema SEI à Unidade **PM-CPEDADM**.
- 5.3. Antes de efetuar sua inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos, sendo de sua inteira responsabilidade os dados colocados na ficha de inscrição e as consequências decorrentes.
- 5.4. O candidato deverá preencher corretamente sua ficha de inscrição.
- 5.5. O candidato que não preencher corretamente a sua ficha de inscrição será eliminado do Processo Seletivo Interno.
- 5.6. A inscrição no presente PSI implica na aceitação plena e irrestrita das condições estabelecidas neste Edital, bem como de todas as normas que o norteiam, em relação as quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.
- 5.7. Não serão aceitas inscrições provisórias, condicionais, extemporâneas, ou que não atendam rigorosamente ao estabelecido neste Edital.
- 5.8. As inscrições dos candidatos de coirmãs obedecerão aos mesmos critérios estabelecidos neste Edital no que for cabível, ficando a análise dos documentos, sob responsabilidade de seu respectivo comando.
- 5.9. As inscrições serão homologadas somente após a análise de toda a documentação exigida pela Comissão do Processo Seletivo.
- 5.10. A relação de inscritos será divulgada no Portal Eletrônico da PMRO.

6. DA SEGUNDA ETAPA – DA AVALIAÇÃO MÉDICA

- 6.1. Os Candidatos com as inscrições deferidas serão submetidos à Avaliação Médica, devendo, para tal fim, apresentar os seguintes exames:
- a) Hemograma completo, validade de 30 dias;
 - b) Glicemia (em jejum), validade de 30 dias;
 - c) Colesterol total e frações, validade de 30 dias;
 - d) Triglicérides, validade de 30 dias;
 - e) Creatinina, validade de 30 dias;

- f) Uréia, validade de 30 dias;
- g) Ácido Úrico, validade de 30 dias;
- h) Sumário de urina, validade de 30 dias;
- i) Teste ergométrico com laudo, validade até 2 anos;
- j) Beta HCG (policiais femininas), validade de 30 dias.

6.2. O candidato ainda deverá apresentar Cartão de Vacina comprovando as seguintes imunizações:

- a) Antitetânica,
- b) Febre Amarela,
- c) Hepatite B,
- d) Dupla Adulto;

6.3. Os exames médicos deverão ser providenciados pelos candidatos com médicos de sua preferência da rede pública e/ou privada, sendo os custos de sua inteira responsabilidade.

6.4. Será eliminado do processo seletivo o candidato que:

- a) Não comparecer para Avaliação Médica no local e prazo determinados;
- b) Não apresentar os exames exigidos;
- c) Receber parecer “inapto” ou “apto com restrição”;
- d) Possuir doença incompatível com a atividade do curso, desde que atestado por um especialista;

6.5. A Junta Militar de Saúde poderá realizar questionamentos e, em casos de necessidade, solicitar exames complementares para suprir dúvidas quanto a condição de saúde do candidato, devendo para tanto informar imediatamente a Comissão do PSI para procedimentos decorrentes.

6.6. A Avaliação Médica será de caráter eliminatório e será de responsabilidade da Junta Militar de Saúde através da Subcomissão designada, a qual avaliará as condições de saúde do candidato, emitindo Ata de Inspeção de Saúde que atestará a aptidão do candidato para ser submetido a esforços físicos, para fins de realizar o Teste de Aptidão Física (TAF) do PSI e participar do curso.

6.7. A Subcomissão designada confeccionará Ata de Inspeção de Saúde com o resultado “APTO” ou “INAPTO” e encaminhará à Comissão do PSI para a devida publicação.

7. DA TERCEIRA ETAPA – TESTE DE APTIDÃO FÍSICA (TAF) E TESTE DE HABILIDADES FÍSICAS ESPECÍFICAS (THFE)

7.1. A prova de capacidade física, auferida por intermédio de aplicação de Teste de Aptidão Física (TAF), de caráter eliminatório e classificatório, e Teste de Habilidades Físicas Específicas (THFE), de caráter eliminatório, visa avaliar a capacidade do candidato para desempenhar as atividades inerentes as instruções.

7.2. Participarão dessa etapa do Processo Seletivo somente os candidatos convocados considerados “APTOS” na Avaliação Médica.

7.3. Os Testes de Aptidão Física (TAF) e de Habilidades Físicas Específicas (THFE) serão exigidos conforme o estabelecido no **ANEXO III** deste Edital.

7.4. O TAF será aplicado por Subcomissão designada pela Comissão do PSI, e será composta pelos seguintes tipos de testes:

- a) Corrida de 12 minutos;
- b) Flexão na Barra Fixa;
- c) Flexão de braços sobre solo;
- d) Flexão Abdominal;
- e) Shuttle Run;
- f) Corrida de 50 metros.

7.5. O THFE será aplicado por Subcomissão designada pela Comissão do PSI, e será composta pelos seguintes tipos de testes:

- a) Subida na Corda (6 m);
- b) Corrida de resistência 5 km;
- c) Apnéia Estática (40 seg);
- d) Apnéia Dinâmica (15 m);
- e) Natação livre (200 m);
- f) Flutuação Vertical (20 min);

7.6. A Subcomissão deverá providenciar a demonstração da execução correta de cada teste, bem como explicitarão *in loco*, antes do início da prova, quaisquer alterações ou adaptações necessárias à celeridade do processo seletivo.

7.7. A classificação será definida pela pontuação obtida conforme a Tabela do TAF constante no ANEXO III. A Nota Final será o resultado da soma da pontuação obtida em todas as provas do TAF.

7.8. O THFE possui caráter somente eliminatório, devendo ser realizado por todos os candidatos que atingirem a pontuação mínima no TAF.

7.9. Será considerado inapto e, conseqüentemente eliminado do Processo Seletivo, o candidato que:

- a) Convocado, não comparecer para realização dos testes na data e horário previstos ou ainda comparecer com uniforme em desacordo com a atividade, conforme prescreve o **ANEXO III**;
- b) Não realizar qualquer dos testes;

c) Não atingir o desempenho mínimo em qualquer dos testes do TAF que é de 7 (sete) pontos, ou seja, a menor pontuação dos exercícios contidos no **ANEXO III**;

7.10. Aos candidatos de outras instituições, a Terceira Etapa - TAF e THFE - é de responsabilidade de aplicação da Instituição de Origem.

7.11. As instituições coirmãs deverão indicar ao Coordenador de Ensino da PMRO, por meio de ofício, os nomes dos respectivos candidatos que participarão do curso, para que sejam adotadas as medidas decorrentes de homologação da disponibilização da vaga e convocação para apresentação, sob pena de redistribuição da vaga.

7.12. Os candidatos oriundos de instituições coirmãs serão submetidos à Terceira Etapa - Teste de Aptidão Física - TAF, a título de homologação,, quando de suas apresentações para frequentarem o curso.

8. DOS RECURSOS

8.1. Admitir-se-á recurso pelo candidato, contra o resultado da classificação referente as etapas do certame conforme estabelecido no Anexo I - Cronograma.

8.2. O recurso deverá ser interposto no prazo de 01 (um) dia útil, a contar da data de divulgação do ato que lhe deu causa, devendo ser encaminhado diretamente a Comissão de Seleção, por meio do Sistema SEI à Unidade **PM-CPEDADM**.

8.3. O recurso deverá ser devidamente instruído e fundamentado devendo conter todos os dados que informem a identidade do reclamante, bem como deverá ser juntada todas as provas que possuir, sendo vedada posterior complementação.

8.4. A Subcomissão fornecerá as informações necessárias ao Presidente da Comissão para análise e decisão.

8.5. O Presidente da Comissão julgará o recurso impetrado, em única e última instância, no prazo de 02 (dois) dias úteis, deferindo ou indeferindo-o.

8.6. Ao fim do prazo estipulado no item anterior, deverá ser publicado o resultado, para ciência e notificação aos candidatos.

8.7. Caso o candidato esteja com recurso pendente de julgamento, deverá ser encaminhado para a realização das etapas seguintes, condicionando-se o resultado de aprovação à decisão final do recurso.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o Processo Seletivo, contidas neste Edital e demais comunicados ou convocações que venham a ser publicados.

9.2. A simples classificação no processo seletivo não gera direito à matrícula no curso, a qual será efetivada somente se o candidato cumprir todas as exigências contidas neste edital.

9.3. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar todos os atos, editais, convocações ou comunicados referentes a este Processo de Seleção que sejam publicados e/ou divulgados no portal da Polícia Militar (www.pm.ro.gov.br).

9.4. Os candidatos que apresentarem alteração psicológica e/ou fisiológica temporárias que impossibilitem a realização dos testes ou diminuam seus desempenhos nestes, não receberão tratamento diferenciado, ainda que o fato ocorra durante a aplicação de cada etapa.

9.5. Não serão realizadas provas ou testes fora dos dias e horários previstos, independente dos motivos alegados pelo candidato.

9.6. Os candidatos deverão ser liberados do serviço no horário de realização das provas constantes do Processo Seletivo, conforme cronograma do Anexo I, e/ou publicações advindas de modificações de datas e horários publicadas no site da PMRO pela Subcomissão do Processo Seletivo, não devendo ser escalados após as 18 horas do dia, imediatamente, anterior ao evento. Os candidatos deverão informar à administração de sua Unidade, com pelo menos 02 (dois) dias de antecedência da data da realização da etapa a qual será submetido.

9.7. As despesas decorrentes da participação das etapas e dos procedimentos do Processo Seletivo de que trata este Edital correrão por conta exclusivamente do candidato, os quais não terão direito a indenizações ou ressarcimento de despesas de qualquer natureza.

9.8. Será viabilizada indenização referente à percepção de diária aos militares que atenderem os requisitos da inscrição e aprovados na segunda etapa, ante necessidade de deslocamento para participação da terceira etapa, medida que abrange apenas os militares pertencentes à PMRO, desde que estejam geograficamente no território do Estado de Rondônia.

9.9. O tempo de tolerância para eventuais atrasos nas etapas do Processo Seletivo será de **15 (quinze) minutos**, sendo automaticamente desclassificados os candidatos que ultrapassarem os horários estipulados ou os que não comparecerem nas fases da seleção.

9.10. As instituições coirmãs deverão apresentar ao Coordenador de Ensino da PMRO, para fins de matrícula, seus candidatos selecionados, aptos, aprovados e designados para frequentar o curso, devidamente munidos dos documentos comprobatórios de aptidão em todas as etapas previstas neste Edital, sendo responsáveis pelas informações prestadas para todos os fins de direito.

9.11. Durante todo trâmite desta atividade, da inscrição à conclusão do curso, os candidatos serão submetidos à investigação social pelo Centro de Inteligência da PMRO, e a contraíndicação fundamentada, após análise do Presidente da Comissão ou Diretor do Estabelecimento de Ensino, acarretará no cancelamento a qualquer tempo da inscrição ou matrícula do candidato, conforme o caso.

9.12. Os alunos que fazem uso de medicamentos periodicamente ou possuem algum tipo de alergia deverão, no ato da matrícula, preencher a declaração contida no ANEXO VI deste Edital.

9.13. Todos os policiais militares selecionados deverão no ato da matrícula, entregar à Coordenação do I Curso de Ações Táticas Especiais uma Declaração de Ciência de que o curso é de extremo desgaste físico e psicológico, e que é voluntário a participar do Curso (ANEXO VIII), além do Termo de Autorização do Uso de Imagem (ANEXO IX);

9.14. O material individual, indispensável e necessário, para o curso (enxoval) deverá ser apresentado pelo aluno na apresentação para a semana administrativa, conforme ANEXO V.

9.15. Os casos omissos serão dirimidos em primeiro plano pelo Coordenador de Ensino e em último plano pelo Comandante-Geral.

9.16. O Gabinete do Comando Geral da PMRO pode ser acessado pelo e-mail pmro.cmtgeral@gmail.com.

9.17. Quaisquer alterações nas regras fixadas neste Edital só poderão ser feitas por meio de outro Edital.

9.18. Fazem parte desse Edital, os seguintes anexos:

9.18.1. Anexo I - Cronograma

9.18.2. Anexo II - Modelo de Requerimento de Inscrição

9.18.3. Anexo III - Teste de Aptidão Física (TAF) e Teste de Habilidades Físicas Específicas (THFE)

- 9.18.4. Anexo IV - Ficha de Investigação Social
 9.18.5. Anexo V - Modelo de Requerimento de Recurso
 9.18.6. Anexo VI - Relação do Enxoval do Aluno

Quartel em Porto Velho, 16 de agosto de 2023.

REGIS WELLINGTON BRAGUIN SILVERIO - CEL PM
 Comandante-Geral da PMRO

ANEXO "I" DO EDITAL Nº 1/2023/PM-BOPE1CIA
CRONOGRAMA - ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

Dia	Horário	Local	Evento	OPM Responsável
28 Ago à 07Set2023	08h00min às 13h00min	CPE PMRO	Início das Inscrições	CPE
08Set2023	08h00min às 00h00min	SITE PMRO	Publicação do Resultado das Inscrições	CPE
11 à 13Set2023	08h00min às 00h00min	CPE	Análise das Inscrições	CPE
14Set2023	08h00min às 00h00min	SITE PMRO	Divulgação dos Candidatos Insritos e chamada para Inspeção de Saúde	CPE
18 e 19Set2023	07h00min às 13h30min	JMS PMRO	Entrega dos Exames Médicos	JMS
22Set2023	07h00min às 00h00min	SITE PMRO	Resultado dos aprovados no Exame Médico	JMS
23 e 24Set2023	07h00min às 00h00min	CPE	Prazo para interpor recurso	CPE
25Set2023	07h00min às 00h00min	SITE PMRO	Resultado dos Recursos	CPE
02Out2023	07h00min às 12h00min	CE/Espaço Alternativa	TAF: Corrida de 12 min, Flexão na barra fixa, Flexão de braço sobre o solo e Flexão abdominal	CPE
03Out2023	07h00min às 12h00min	CE/Espaço Alternativa	TAF: Shuttle Run e Corrida de 50 metros	CPE
05Out2023	07h00min às 12h00min	CE/Espaço Alternativa	THFE: Corrida de resistência 5 km e Subida na corda 6 metros	CPE
06Out2023	07h00min às 12h00min	ALAAS	THFE: Apneia Estática (40 seg), Apneia Dinâmica (15 m), Natação (200 m) e Flutuação Utilitária (20 min)	CPE
09Out2023	07h00min às 00h00min	SITE PMRO	Divulgação do Resultado do TAF/THFE e Abertura do Prazo de Recurso	CPE
10Out2023	07h00min às 00h00min	SITE PMRO	Divulgação resultado dos recursos	CPE
11Out2023	07h00min às 00h00min	SITE PMRO	Publicação dos aprovados e aptos à matrícula no CATE	CPE
23Out2023	07h00min	BOPE PMRO	Apresentação e matrícula dos alunos	CPE
03Nov2023	07h00min	Auditório do MP RO	Aula Inaugural	CPE
15Dez2023	07h00min às 00h00min	À definir	Previsão de Término do Curso	CPE

ANEXO "II" DO EDITAL Nº 1/2023/PM-BOPE1CIA
MODELO DE REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

Do: _____

Ao Sr. _____

O B J E T O: Inscrição para Processo de Seleção Interna

1. REQUERENTE: _____

Posto/Função Matrícula/RE Nome Completo

_____/_____/_____
Data de Inclusão Unidade / Órgão telefone celular_____/_____/_____
e-mail Naturalidade Data de Nascimento

Pai: _____

Mãe _____

_____/_____/_____/_____
CPF RG/Órgão Expedidor Sangue/Fator RH Estado Civil

Endereço Residencial _____

Bairro _____ Cidade _____ CEP _____

2. MOTIVO:- Inscrição no Processo de Seleção Interna, conforme **EDITAL Nº 1/2023/PM-BOPE1CIA****3. DOCUMENTOS ANEXOS:**

- () - Cópia da Ficha Individual atualizada e autenticada;
 () - Cópia da Carteira Funcional, autenticada;
 () - Cópia da Carteira Nacional de Habilitação (prazo de validade em dia).

4. AMPARO DO REQUERENTE:- **EDITAL Nº 1/2023/PM-BOPE1CIA.**

_____, ____ de _____ de _____.

Requerente

5. DESPACHO DO COMANDANTE DA OPM, DELEGADO TITULAR OU DIRETOR

De acordo com análise do Requerimento:

() **Defiro** e estou ciente que o candidato **deverá comparecer nos locais e datas** previstos no Edital, para realizar os exames.() **Indefiro.** (Justificativa) _____

_____, ____ de _____ de _____.

Comandante, Diretor ou Delegado Titular

ANEXO "III" DO EDITAL Nº 1/2023/PM-BOPE1CIA**TESTE DE APTIDÃO FÍSICA (TAF) E TESTE DE HABILIDADES FÍSICAS ESPECÍFICAS (THFE) PARA INGRESSO NO CURSO DE AÇÕES TÁTICAS ESPECIAIS - CATE**

APLICAÇÃO DOS TESTES

O TAF e THFE serão aplicados em duas jornadas, em sequência aleatória, entretanto, a ordem dos exercícios dentro da suas respectivas jornadas não poderá ser alterada:

JORNADAS PARA APLICAÇÃO DO TAF e THFE

1ª JORNADA	2ª JORNADA	3ª JORNADA	4ª JORNADA
Corrida de 12 minutos. Flexão na barra fixa; Flexão abdominal; Flexão de braço sobre o solo.	Shuttle Run; Corrida de 50 metros.	Corrida de resistência 5 km. Subida na corda;	Apneia estática; Apneia dinâmica; Natação; Flutuação utilitária.

CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DAS PROVAS DO TAF**FLEXÃO DE BRAÇOS NA BARRA FIXA**

a) Objetivo do Exercício - O exercício tem por objetivo aferir a força/resistência dos músculos dos membros superiores e consequentemente da cintura escapular do candidato.

b) Posição inicial - O avaliado deverá posicionar-se sob a barra e deverá empunhá-la com a pegada em PRONAÇÃO (palma da mão para frente), com quatro dedos pela parte superior da barra e o polegar seguindo pela parte inferior envolvendo a barra. As mãos deverão permanecer com um afastamento entre si correspondente à distância entre os ombros e o corpo deverá estar estático.

c) Execução - Observações:

Após a ordem de iniciar, o avaliado deverá executar a flexão dos braços na barra até que o queixo ultrapasse completamente (estando a cabeça na posição natural, sem hiperextensão do pescoço) e, imediatamente, descer o tronco até que os braços fiquem completamente estendidos (respeitando as limitações articulares individuais), quando será completada uma repetição. O ritmo da execução é opção do avaliado, e não haverá limite de tempo.

Durante a execução não poderá haver nenhum tipo de impulso, nem balanço das pernas para auxiliar o movimento. O candidato poderá flexionar as pernas. Ao perder o contato com a barra, seja por qualquer uma das mãos, o candidato terá computado o número de flexões feitas até o momento imediatamente anterior e seu teste será interrompido.

FLEXÃO ABDOMINAL

a) Objetivo do Exercício - O exercício tem por objetivo aferir a força/resistência dos músculos da parede abdominal do candidato.

b) Posição inicial O avaliado deverá adotar a posição em decúbito dorsal, com os joelhos flexionados, os pés ao solo, com apoio dos pés de outra pessoa sobre eles, tendo os joelhos firmados pelas mãos do apoiador, calcanhares próximos aos glúteos, antebraços cruzados sobre o peito, de forma que as mãos toquem no ombro oposto (mão esquerda no ombro direito e vice e versa). O avaliador deverá colocar-se ao lado do avaliado, posicionando os dedos de sua mão espalmada, sob o tronco do avaliado a uma distância de quatro dedos de sua axila, tangenciando o limite inferior da escápula. Posição de início e retorno de cada repetição do exercício.

c) Execução - Observação:

O avaliado realizará a flexão abdominal até que as escápulas percam o contato com a mão do avaliador e os cotovelos toquem no seu terço medial da coxa, retornando à posição inicial, quando será concluída uma repetição. Cada avaliado deverá executar o número máximo de flexões abdominais sucessivas, só podendo interromper o movimento, no tempo máximo corrido de 60 (sessenta) segundos. O ritmo das flexões abdominais será opção do avaliado.

O avaliado não poderá perder o contato das mãos com os ombros, nem obter impulso com os braços afastando-os do tronco e, tampouco, retirar o quadril do solo durante a execução do exercício.

FLEXÃO DE BRAÇOS SOBRE O SOLO

a) Objetivo do Exercício - O exercício tem por objetivo aferir a força/resistência dos músculos dos membros superiores e consequentemente da cintura escapular do(a) candidato(a).

b) Posição inicial - Em terreno plano e liso, o avaliado deverá deitar-se em decúbito ventral, apoiando o tronco e as palmas das mãos no solo, ficando as mãos ao lado do tronco com os dedos apontados para frente e os polegares alinhados aos ombros, permitindo, assim, que as mãos fiquem afastadas de acordo com a distância entre os ombros. Após adotar a abertura padronizada dos braços, deverá erguer o tronco até que os cotovelos fiquem estendidos, mantendo os pés unidos e apoiados sobre o solo.

c) Execução - Observações:

O avaliado deverá descer o tronco e as pernas ao mesmo tempo, flexionando os braços paralelamente ao corpo até que o cotovelo ultrapasse a linha das costas, ou o tórax se aproxime do solo, não podendo tocá-lo. Estenderá, então, novamente, os braços, erguendo, simultaneamente, o tronco e as pernas até que os braços fiquem totalmente estendidos, quando será completada uma repetição.

Cada avaliado deverá executar o número máximo de flexões sucessivas de braços. O ritmo das flexões de braços será opção do avaliado, podendo interromper o movimento somente na posição de braços estendidos, não havendo limite de tempo.

Os candidatos realizarão o exercício em 04 (quatro) apoios, sem tocar os joelhos no solo.

SHUTTLE RUN (CORRIDA DE IR E VIR)

a) Objetivo do Exercício - O exercício tem por objetivo aferir a agilidade do(a) candidato(a).

b) Posição inicial - O avaliado se posicionará em afastamento ântero-posterior das pernas, com o pé anterior o mais próximo possível da linha de saída. O avaliado iniciará o teste a partir da voz de comando ou de um silvo de apito, concomitante com o acionamento do cronômetro.

c) Execução - Observações:

O avaliado, em ato contínuo, correrá à máxima velocidade até os blocos equidistantes da linha de saída a 9,14m (nove metros e quatorze centímetros), pegará um deles e retornará ao ponto de partida, depositando esse bloco atrás da linha de partida. Em seguida, sem interromper a corrida, o avaliado irá em busca do

segundo bloco, procedendo da mesma forma. O cronômetro será parado quando o candidato depositar o segundo bloco no solo e ultrapassar com pelo menos um dos pés a linha final.

O bloco não deverá ser jogado, e sim, colocado ao solo, não podendo este deslocar-se. Ao pegar ou deixar o bloco, o candidato terá que cumprir uma regra básica do teste: transpor pelo menos com um dos pés as linhas que limitam o espaço demarcado.

Existindo erro na execução do exercício, o avaliado terá uma nova oportunidade, logo após o término dos exercícios previstos.

CORRIDA DE 50M (VELOCIDADE)

a) Objetivo do Exercício - O exercício tem por objetivo aferir a velocidade do(a) candidato(a).

b) Posição inicial - Na posição inicial de pé, o avaliado aguardará o início da prova, que será definido pelo silvo de um apito ou comando de voz.

c) Execução - Observações:

O avaliado deverá percorrer a distância de 50 (cinquenta) metros no menor tempo possível.

A prova deverá ser realizada em piso duro (asfalto ou similar) e plano, com a pista previamente aferida e marcada.

CORRIDA DE 12 MINUTOS

a) Objetivo do Exercício - O exercício tem por objetivo aferir a capacidade cardiorrespiratória do(a) candidato(a) através da medição indireta do seu VO²max.

b) Posição inicial - Na posição inicial de pé, o avaliado aguardará o início da prova, que será definido pelo silvo de um apito ou comando de voz.

c) Execução - Observações:

O avaliado deverá percorrer a maior distância possível no tempo máximo de 12 minutos.

Poderá haver, ou não, interrupção ou modificação no ritmo da corrida, sendo opção do avaliado, escolher a melhor estratégia a fim de atingir seu objetivo. O avaliado só poderá deslocar-se no sentido indicado pela Comissão de Educação Física.

A prova deverá ser realizada em pista com piso duro e plano (asfalto ou similar), com distâncias previamente definidas, de 50 metros em 50 metros, e demarcadas para fins de aferição, sendo considerado como resultado final, a distância imediatamente superior àquela alcançada pelo avaliado, de acordo com a tabela do TAF.

O avaliado não poderá dar ou receber auxílios, líquidos ou alimentos durante a execução do exercício.

O tempo oficial da prova será controlado pelo cronômetro da Comissão de Educação Física, sendo o único que servirá de referência para o início e término da prova.

Orienta-se que, após o apito que indica o término da prova, o candidato não pare bruscamente a corrida, evitando ter um mal súbito e que continue a correr ou caminhar no sentido transversal da pista (lateralmente), no ponto em que se encontrava quando soou o apito de término da prova

A distância percorrida pelo candidato, a ser considerada oficialmente, será somente a aferida pela Comissão de Educação Física.

O candidato deverá aguardar, na pista, a presença do auxiliar da Comissão de Educação Física que irá aferir mais precisamente a metragem percorrida.

É proibido abandonar a pista antes da liberação pelo auxiliar da Comissão de Educação Física.

TABELA DE PONTUAÇÃO PARA TESTE DE APTIDÃO FÍSICA

FLEXÃO DE BRAÇOS NA BARRA FIXA	FLEXÃO DE BRAÇOS NO SOLO	FLEXÃO ABDOMINAL	CORRIDA DE 12 MINUTOS	SHUTTLE RUN	CORRIDA DE 50 METROS	PONTOS
7	34	48	2.100 - 2.150	13,00 - 12,81	8,80 - 8,71	7,0
-	35	49	2.200 - 2.250	12,80 - 12,61	8,70 - 8,61	7,5
8	36	50	2.300 - 2.350	12,60 - 12,41	8,60 - 8,51	8,0
-	37	51	2.400 - 2.450	12,40 - 12,21	8,50 - 8,41	8,5
9	38	52	2.500 - 2.550	12,20 - 11,81	8,40 - 8,31	9,0
-	39	53	2.600 - 2.650	11,80 - 11,61	8,30 - 8,21	9,2
10	40	54	2.700	11,60 - 11,41	8,20 - 8,11	9,4
-	41	55	2.750	11,40 - 11,21	8,10 - 8,01	9,5
11	42	56	2.800	11,20 - 11,01	8,00 - 7,91	9,6

-	43	57	2.850	11,00 - 10,81	7,90 - 7,81	9,7
12	44	58	2.900	10,80 - 10,01	7,80 - 7,71	9,8
-	45	59	2.950	10,00 - 9,81	7,70 - 7,61	9,9
13 ou +	46 ou +	60 ou +	3.000 ou +	abaixo de 9,80	abaixo de 7,60	10

CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DAS PROVAS DO THFE

SUBIDA NA CORDA (6 M)

a) Uniforme: Camiseta, calça e coturno.

b) Posição inicial: candidato de pé, empunhando a corda vertical com ambas as mãos, na altura do ponto demarcado na corda.

c) Execução:

O candidato deverá elevar-se até que ambas as mãos ultrapassem a marcação indicativa da altura de **06 (cinco) metros, podendo ter o auxílio dos membros inferiores**. Após a execução, o candidato deverá descer até a posição inicial.

A marca de 06 (cinco) metros será medida verticalmente, a partir do solo.

Não será permitido ao candidato tomar impulsão com os membros inferiores ao empunhar a corda ou quando iniciar a subida.

Não será computada como correta a tentativa na qual o candidato ultrapassar a marcação indicativa de 6 metros apenas com uma das mãos.

O candidato terá 02 (duas) tentativas subsequentes e sem intervalo entre elas para o cumprimento da prova.

APNÉIA ESTÁTICA (40 SEG)

a) Uniforme: Sunga ou short térmico para os candidatos de sexo masculino e maiô para o sexo feminino. O uso de óculos ou touca de natação é permitido, à cargo do candidato.

b) Posição inicial - O avaliado deverá posicionar-se dentro d'água, junto à borda da piscina, local de início da prova.

c) Execução - Observações:

Ao sinal de início da prova, o candidato deverá emergir a cabeça ficando abaixo da linha da água pelo tempo mínimo de **40 segundos**.

No momento que emergir a cabeça na água o candidato deverá segurar a borda da piscina com as duas mãos durante toda a prova.

O candidato terá 02 (duas) tentativas para o cumprimento da prova. Sendo que em caso de não conseguir na primeira tentativa este deverá realizar a segunda logo após todos os candidatos terem terminado o teste.

APNÉIA DINÂMICA (15 M)

a) Uniforme: Sunga ou short térmico para os candidatos de sexo masculino e maiô para o sexo feminino. O uso de óculos ou touca de natação é permitido, à cargo do candidato.

b) Posição inicial - O avaliado deverá posicionar-se dentro d'água, junto à borda da piscina, local de início da prova.

c) Execução - Observações:

Ao silvo de apito ou comando de voz terá início a prova.

A prova consiste em travessia ininterrupta na distância de 15 (quinze) metros em nado submerso, sem qualquer tipo de apoio ou auxílio (impulso no chão ou bordas). A chegada estará configurada no momento em que o avaliado ultrapassar todo o seu corpo a linha de chegada.

Esta avaliação não terá pontuação, sendo o avaliado considerado apenas APTO ou INAPTO. Serão considerados INAPTOS os candidatos que apresentarem o corpo fora d'água antes de tocar a extremidade da piscina ou ultrapassar a linha de chegada, ainda que esteja com a cabeça dentro d'água em apneia.

NATAÇÃO (200 M)

a) Uniforme: sunga ou short térmico, para os candidatos de sexo masculino e maiô para o sexo feminino. O uso de óculos ou touca de natação é permitido, à cargo do candidato.

b) Posição inicial - O avaliado deverá posicionar-se dentro d'água, com as costas tocando na parede da piscina, local de início da prova.

c) Execução - Observações:

Ao silvo de apito ou comando de voz será acionado o cronômetro. Será permitido impulsionar-se no momento da largada. O avaliado poderá adotar qualquer estilo de nado, devendo deslocar-se: **200 (duzentos) metros no tempo máximo de 7 (sete) minutos** para serem considerados aptos;

A chegada estará configurada no momento em que o avaliado tocar, com qualquer parte do corpo, a borda ou linha de chegada, momento em que será travado o cronômetro.

Esta avaliação não terá pontuação, sendo o avaliado considerado apenas APTO ou INAPTO. Por essa razão, não consta na relação de índices da Tabelas de Pontuação.

O avaliado não poderá, durante o teste, apoiar-se na borda, tocar no fundo da piscina, segurar na corda da raia, receber auxílio ou utilizar qualquer acessório. Ocorrendo tais ações, o avaliado será automaticamente eliminado, ressalvada a hipótese em que atinge a outra margem e toca a borda tão somente para impulsionar-se novamente e iniciar o percurso de retorno ao ponto de origem.

FLUTUAÇÃO UTILITÁRIA (20 MIN)

a) Uniforme: Gandola, camiseta, calça e coturno.

b) Posição inicial - O avaliado deverá posicionar-se sentado na borda da piscina, sob comando entrará na água e se posicionará para o início do teste.

c) Execução - Observações:

Ao silvo de apito ou comando de voz terá início a prova. O avaliado deve manter-se flutuando na posição vertical e com a cabeça acima do nível da água durante o tempo de **20 (vinte) minutos**, conforme tabela em anexo.

Esta avaliação não terá pontuação, sendo o avaliado considerado apenas APTO ou INAPTO. Por essa razão, não consta na relação de índices da Tabelas de Pontuação.

Não será permitido deslocar-se ou posicionar-se de forma horizontal na água, nem flutuar com o queixo abaixo da linha d'água, segurar em anteparos, como na borda da piscina ou outro meio, ou utilizar o uniforme para flutuar (fazer boia).

A contagem do tempo do exercício cessará se o aluno pedir ajuda, submergir a cabeça ou apoiar-se de qualquer forma em algum anteparo (raia, borda, escada, entre outros) ou em outro candidato.

CORRIDA DE 5KM (RESISTÊNCIA)

a) Uniforme: Camiseta, calça e coturno.

b) Posição inicial - Na posição inicial de pé, o avaliado aguardará o início da prova, que será definido pelo silvo de um apito ou comando de voz.

c) Execução - Observações:

O avaliado deverá percorrer a distância **5 km** no tempo máximo de **30 (trinta) minutos**.

Poderá haver, ou não, interrupção ou modificação no ritmo da corrida, sendo opção do avaliado escolher a melhor estratégia a fim de atingir seu objetivo.

O avaliado só poderá deslocar-se no sentido indicado pela Comissão de Educação Física.

A prova deverá ser realizada em pista com piso duro e plano (asfalto ou similar), com distância total à ser percorrida de 5Km, a qual deverá ser alcançada pelo avaliado no tempo máximo de 30 (trinta) minutos.

O avaliado não poderá dar ou receber auxílios, líquidos ou alimentos durante a execução do exercício.

O tempo oficial da prova, será controlado pelo cronômetro da Comissão de Educação Física, sendo o único que servirá de referência para o início e término da prova.

Orienta-se que, após o apito que indica o término da prova, o candidato não pare bruscamente a corrida, evitando ter um mal súbito e que continue a correr ou caminhar no sentido transversal da pista (lateralmente), no ponto em que se encontrava quando soou o apito de término da prova.

A distância percorrida pelo candidato, a ser considerada oficialmente, será somente a aferida pela Comissão de Educação Física.

É proibido abandonar a pista antes da liberação pelo auxiliar da Comissão de Educação Física.

Esta avaliação não terá pontuação, sendo o avaliado considerado apenas APTO (concluir a distância de 5Km no tempo previamente determinado) ou INAPTO (não concluir a distância de 5Km no tempo previamente determinado).

**ANEXO "IV" DO EDITAL Nº 1/2023/PM-BOPE1CIA
(FICHA DE INVESTIGAÇÃO SOCIAL)**

1. DADOS PESSOAIS

Nome Completo			
Natural de		Nascimento	
Filiação			
RG	Órgão Expeditor	Data expedição	CPF
Endereço Residencial			Morador desde
Endereço Anterior			Período que moro
Endereço Anterior			Período que moro

2. DADOS PROFISSIONAIS

Posto ou Graduação ou Função		Matrícula ou RE		Data de Inclusão	
Lotação	Lotado desde	Telefone órgão	Chefe Órgão	Telefone Ch Órgão	
Lotação Anterior	Período lotado	Telefone órgão	Chefe Anterior	Telefone Ch Órgão	
Lotação Anterior	Período lotado	Telefone órgão	Chefe Anterior	Telefone Ch Órgão	
Lotação Anterior	Período lotado	Telefone órgão	Chefe Anterior	Telefone Ch Órgão	

3. DOCUMENTOS A SEREM ANEXADOS

- () Certidão da Justiça Federal (Civil e Criminal);
 () Certidão da Justiça Estadual (Civil, Criminal e Auditoria Militar);
 () Certidão da Corregedoria da respectiva instituição policial.

4. INFORMAÇÕES JUDICIAIS E POLICIAIS

4.1 Figura em Inquérito Policial Civil ou Militar? () Sim () Não

Se sim, em qual condição () Indiciado () Testemunha

Se sim, qual(is) número(s) dos Inquéritos em que figura e Delegacia ou Especializada ou corregedoria?

Se sim, qual(is) a(s) tipificação(ões) constante do Código Penal/Militar ou legislações esparsas?

Discorra em Breve Síntese acerca dos Inquéritos Policiais que em que figura

4.2 Figura em Processo Criminal comum ou Militar como acusado? () Sim () Não

Se sim, qual(is) número(s) dos processo(s) em que figura e em qual vara do Poder Judiciário?

Se sim, qual(is) a(s) tipificação(ões) constante do Código Penal/Militar ou legislações esparsas?

Discorra, em Breve Síntese, acerca dos processo(s) criminal(is) que em que figura

4.3 Figura em Processo Demissório? () Sim () Não

Se sim, qual(is) número(s) dos processo(s) em que figura e em qual setor administrativo?

Se sim, qual(is) a(s) imputadas?

Discorra, em Breve Síntese, acerca dos processo(s) demissório(s) que em que figura

Declaro verdadeiras as informações acima preenchidas.

Local e Data

Nome e Assinatura do Candidato

ANEXO "V" DO EDITAL Nº 1/2023/PM-BOPE1CIA**MODELO DE REQUERIMENTO DE RECURSO**

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA

(OPM DO POLICIAL MILITAR)

OBJETO: Recurso contra o resultado da Ata Preliminar que indeferiu

Senhor Presidente da Comissão do Processo Seletivo do I CATE PMRO 2023,

1. Fulano de tal, 2º SGT PM RE 1000____, servindo atualmente na OPM tal, requer a Vossa Senhoria a revisão do resultado da Ata Preliminar que indeferiu o pedido de inscrição encaminhado por este requerente/subscritor, para posterior designação e frequência no CAS PM 2022, pelas razões de fato e de direito aduzidas abaixo:

a) Exposição fática:

b) Dispositivos violados e/ou embasamento legal do pedido:

c) À guisa das razões de fato e de direito apresentadas, pede-se que ____ (descrever sucintamente o que se busca alcançar com o recurso).

2. O presente recurso tem amparo no item __ do Edital _____.

3. É a primeira vez que requer.

Fulano de tal - CB PM RE 1000____

ANEXO "VI" DO EDITAL Nº 1/2023/PM-BOPE1CIA
RELAÇÃO DO ENXOVAL DO ALUNO

ENXOVAL

- a. 02 (dois) Uniformes operacionais camuflado com manga longa;
- b. 02 (dois) Pares de coturno com lona preta sem zíper;
- c. 02 (duas) Camisas de manga curta na cor preta, sem detalhes;
- d. 02 (dois) Gorros de pala preto sem detalhes;
- e. 01 (um) Short de educação física preto, sem listras ou detalhes;
- f. 01 (um) Par de tênis em cor escura;
- g. 02 (duas) Sungas (modelo sungão) totalmente preta;
- h. 01 (um) Chinelo de borracha preto sem detalhes;
- i. 02 (dois) Pares de meias para TFM na cor preta, sem detalhes;
- j. 02 (dois) Pares de meias pretas para coturno;
- K. 01 (uma) Traje de roupa civil (calça jeans azul e camisa branca de sem detalhes);
- L. 01 (um) Cinto de guarnição (N.A.) com coldre de perna e um porta carregador duplo, um porta algemas e um porta lanterna, tudo na cor preta;
- M. 02 (duas) Balaclavas;
- p. 01 (uma) Bandeira medindo 30X40 cm do referido estado ou país de cada aluno;
- q. 04 (quatro) Bandeiras de manga bordada do referido estado ou país de cada aluno,

KIT OPERACIONAL

- a. 01 (uma) Mochila Operacional 60L, com 3 bolsos, na cor preta;
- b. 02 (duas) Lanternas pequenas na cor preta (com pilhas sobressalentes);
- c. 01 (um) Bastão de camuflagem;
- d. 01 (um) Canivete preto;
- e. 01 (um) Cabo solteiro na cor preta, de 12 mm com 6 metros
- f. 01 (um) Mosquetão e um aparelho 08;
- g. 01 (um) par de luvas de raspa para rapel
- h. 20 (vinte) Metros de retinida 4mm na cor preta;
- i. 30 (trinta) Tiras de borracha para amarração na cor preta;
- j. 10 (dez) Sacos de gelo resistente, no tamanho grande;
- k. 30 (trinta) Sacos de gelo no tamanho pequeno e médio;
- l. 10 (dez) Sacos de lixo 100 litros;
- m. 01 (um) Facão de mato 14 polegadas (cabo preto e bainha na cor preta);
- n. 01 (uma) Lona plástica na cor preta de 4X4 metros;
- o. 01 (um) Óculos de proteção para tiro (lente incolor);
- p. 01 (um) Protetor auricular individual;
- q. 01 (uma) Fita isolante preta;
- r. 01 (um) Cantil preto com caneca de alumínio e porta cantil na cor preta;
- s. 01 (um) Talher articulado;
- t. 01 (um) Par de joelheiras preto;
- t. 01 (um) Par de cotoveleiras preto;
- u. 01 (um) Colete tático preto;
- v. 04 (quatro) Mini mosquetões de aço (soltura rápida)

KIT SOBREVIVÊNCIA

- a. 01 (um) Isqueiro preto;
- b. Palha de aço;
- c. 2 (duas) pilhas grandes;
- d. Pederneira;
- e. 01 (um) Conjunto de linha para pesca, anzóis e chumbadas;

- f. Fósforos, velas e pastilhas de álcool;
- g. 01 (uma) Bússola de limbo móvel (tipo Silva);
- h. 10 (dez) Cyalumes(Bastão luminoso);

KIT DE 1º SOCORROS

- a. 01 (um) Rolo de esparadrapo;
- b. 01 (um) Frasco de andolba ou álcool iodado;
- c. 01 (um) Frasco de álcool em gel;
- d. 01 (uma) Caixa de Band-Aid;
- e. 01 (uma) Tesoura pequena;
- f. 02 (dois) Pacotes de gaze;
- g. 01 (um) Rolo de atadura;
- h. 01 (uma) Pomada para assaduras (Hipoglós, Hipoderme, etc);
- j. Anti-inflamatório, analgésico e antitérmico;
- k. 01 (uma) Pinça.
- l. 01 Torniquete

KIT DE HIGIENE

- a. Pasta creme dental;
- b. Escova de dentes;
- c. Aparelho de barbear;
- d. Sabonete de coco;
- e. Toalha pequena;
- f. Papel higiênico;
- g. Desodorante;
- h. Aparelho de barbear.

KIT DE MANUTENÇÃO DE ARMAMENTO

- a. Frasco de óleo (limpeza e lubrificação);
- b. Frasco de óleo desengripante;
- c. Cordel;
- d. Panos de limpeza;
- e. Escovas de limpeza;
- f. Pedra de amolar;
- g. Chave de fenda pequena;
- h. Alicates multifunções;
- i. Lixas de ferro nº 800.
- j. Lona amarela med. 40x40 cm

KIT DE COSTURA

- a. Agulhas;
- b. Linhas;
- c. Botões para os Uniformes.

KIT ANOTAÇÃO

- a. Caderneta para anotações impermeável;
- b. Borracha;
- c. Lápis;
- d. Caneta esferográfica;
- e. Caneta para retroprojeto.



Documento assinado eletronicamente por **Regis Wellington Braguin Silverio, Comandante-Geral da PMRO**, em 28/08/2023, às 12:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0040496159** e o código CRC **3ADE9CCD**.

Referência: Caso responda este Edital, indicar expressamente o Processo nº 0021.043414/2023-80

SEI nº 0040496159